

E RESOLUÇÃO GP N.º 09/2017. PROCESSO ORIGINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA COMARCA DE IMPERATRIZ. VALOR: R\$ 2.590,00.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04901 – FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO – FERJ. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36.06 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS. PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6002 – DISTRIBUIÇÃO DE JUSTIÇA – FERJ. MODALIDADE DO EMPENHO: ORDINÁRIO. ORDENADOR DE DESPESA: AMUDSEN DA SILVEIRA BONIFÁCIO.

RESENHA DA NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE001941– FERJ. DATA DE EMISSÃO: 05/08/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 52447/2025. CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO. CONTRATADO: PRISCYLA RAQUEL

PEREIRA BARBOSA. CPF 004.782.623-10. HISTÓRICO: DESPESA REFERENTE AOS HONORÁRIOS PERICIAIS CONCEDIDOS AO(A) PERITO(A) PRISCYLA RAQUEL PEREIRA BARBOSA, NOMEADO(A) NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0801412-43.2025.8.10.0117, PARA ELABORAÇÃO DE LAUDO E PERÍCIA TÉCNICA, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO CNJ N.º 232/2016 E RESOLUÇÃO GP N.º 09/2017. VALOR DOS HONORÁRIOS FIXADOS PELO MAGISTRADO: R\$ 350,00. (VARA ÚNICA DE SANTA QUITÉRIA). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04901 – FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO – FERJ. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36.06 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS. PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6002 – DISTRIBUIÇÃO DE JUSTIÇA – FERJ. MODALIDADE DO EMPENHO: ORDINÁRIO. ORDENADOR DE DESPESA: AMUDSEN DA SILVEIRA BONIFÁCIO.

NOTIFICAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

NOTIFICAÇÃO Nº 17/2025 – CSL/SES PROCESSO SEI: 2025.110222.34032	
EMPRESA NOTIFICADA: NOVARTIS BIOCIEÊNCIAS S.A	CNPJ Nº: 56.994.502/0027-79
REPRESENTANTE LEGAL: IRIS BEATRIZ FELIPE NUNES DOS SANTOS	CPF: 225.542.948-95
ENDEREÇO: Rodovia Régis Bittencourt, 1962, Galpão 6, Setor M, Sala Parte H, Jardim Minas, Embu da Artes – São Paulo CEP: 06.818-300	E-MAIL: pedido.institucional@novartis.com camyla.silva@novartis.com
Finalidade: A empresa fica notificada para tomar conhecimento do julgamento constante no Processo Administrativo SEI nº 2025.110222.34032, instaurado para apuração de responsabilidades que resultou na aplicação de penalidades para a empresa supra, podendo ser apresentado RECURSO ADMINISTRATIVO , no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação.	
Disposição legal: Lei Federal nº 14.133/2021.	
Sanção imputada: Multa moratória de 6% (seis por cento) sobre o valor da parcela não cumprida^[1] , no caso de inexecução parcial do objeto, conforme Cláusula Décima Primeira, item 11.4., alínea “g”, do Contrato nº 11/2024 - SES/MA, considerando o valor da parcela não cumprida, uma vez que o quantidade entregue foi de 2.310 comprimidos, ou seja, corresponde até 30% (trinta por cento) do quantitativo do contrato (neste caso, 25,38%);	
Conhecimento: 1. O recorrente poderá aduzir alegações referentes à matéria objeto do processo punitivo, onde o julgamento segue <i>em anexo</i> . 2. Fica autorizada a vista dos respectivos autos na sala desta Comissão Setorial de Licitação / CSL/SES, situada na Av. Profº Carlos Cunha, s/n – Calhau, em São Luis /MA. 3. O Recurso deverá ser protocolada na sala da Comissão Setorial de Licitação / CSL/SES, no endereço informado no item 2 ou enviada para o e-mail: licitases@saude.ma.gov.br . 4. O processo terá continuidade independente do oferecimento do Recurso.	
São Luís (MA), 08 de agosto de 2025	
Chrisane Oliveira Barros Presidente da CPC/SES	
E-mail: licitases@saude.ma.gov.br Fone(s): 3198-5558 / 5559 / 5560 / 5561.	

PORTARIA
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTARIA Nº 1207 - DPGE, DE 07 DE AGOSTO DE 2025 O DEFENSOR (A) PÚBLICO (A) GERAL DO ESTADO GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo Art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual n.º 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementen-

tar Federal n.º 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando o disposto no Art. 117 da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição. **RESOLVE:** Art. 1º Designar, conforme disciplinado no ATO 007-DPGE de 18 de janeiro de 2024, os servi-



dores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato nº 071/2025**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO** e a empresa **MARCENARIA SULAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 89.278.519/0001-40, cujo objeto é a contratação de empresa para realizar serviço de confecção e instalação de novas divisórias, portas e acessórios, bem como remanejamento (montagem e desmontagem) de divisórias, além de fornecer peças e acessórios, de forma a complementar e reparar as divisórias existentes, aquisições, fornecimento e instalação de isolamento acústico, com vistas a atender as necessidades nas dependências da Defensoria Pública do Estado do Maranhão e com início na data da última assinatura eletrônica até o término da vigência.

Hierarquia de Fiscalização	Nome Completo	Matrícula
Gestor do Contrato	Luiz Roberto da Costa Gomes	2743888
Fiscal Técnico	Nayanne Barros Feques	2744142
Fiscal Administrativo	Maria Imaculada Rêgo Ferreira	2746592

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se: **I - Gestor do Contrato:** servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual; **II - Fiscal Administrativo:** servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato; **III - Fiscal Técnico:** servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos; **Art. 3º** Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria junto ao dossiê do contrato. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua pu-

blicação e terá vigência até o vencimento do termo e de sua garantia, quando houver. **Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se.** São Luís-MA, Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão em 07 de agosto de 2025. **Gabriel Santana Furtado Soares** Defensor(a) Público(a) -Geral do Estado do Maranhão /DPGE/MA.

TERMOS DE ADJUDICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO SEIN.º 2025.220101.00934. Pelo presente instrumento, **ACOLHO** o Parecer Jurídico n.º 40/2025-ASSEJUR/SEPLAN (ID n.º 9099255), o Relatório n.º 19/2025-CSL/SEPLAN (ID n.º 9084286), e, ainda, o Relatório de Conformidade n.º 180/2025 (ID n.º 9159499), os quais, em análise aos documentos que compõem os autos, constata a regularidade do procedimento e o atendimento dos requisitos pertinentes à contratação direta com fundamento no artigo 74, III, “F”, da Lei n.º 14.133/2021. Assim, nos termos do artigo 71, inciso IV e §4º, da referida lei, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o resultado da presente Inexigibilidade de Licitação, em favor da empresa Psy-Account Consultoria e Treinamento Ltda, CNPJ n.º 26.161.861/0001-45, pelo valor de R\$ 158.625,00 (cento e cinquenta e oito mil seiscentos e vinte e cinco reais), referente à realização do Curso de Conformidade Contábil e Fiscal, a ser realizado no período de 11 a 15 de agosto de 2025. Por fim, conforme orientação da ASSEJUR/SEPLAN, observado o disposto no artigo 72, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021, **AUTORIZO** a formalização do respectivo termo de contrato. Dito isso, determino o encaminhamento dos autos à SAAF/SEPLAN para conhecimento e tomada das providências elencadas pela ASSEJUR/SEPLAN, quais sejam: emissão de empenho prévio à contratação e juntada de consulta ao CEI. São Luís, 08/08/2025. **Aline Ribeiro Duailibe Barros** Subsecretária de Estado do Planejamento e Orçamento ID Nº 815402/SEPLAN.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Processo Administrativo nº 2025.110124.02950 **Inexigibilidade de Licitação nº 011/2025 – CSL/SEGOV** **Objeto:** Contratação da empresa realizadora do curso com o tema DIRETRIZES PARA A ADOÇÃO DO BIM EM LICITAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, visando condição para participação de 10 Servidores da Secretaria de Estado de Governo – MA, na modalidade presencial, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência **O Secretário de Estado de Governo**, Sr. Marcio Ribeiro Machado, na condição de Ordenador de Despesas e no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Estadual, em consonância com as informações, justificativas, documentos e parecer contidos no **Processo Administrativo nº 2025.110124.02950, RESOLVE** Na qualidade de ordenador de Despesas, **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o resultado da **Contratação Direta – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 74, III, f, da Lei Federal nº 14.133/2021**, do objeto do presente processo, conforme detalhamento a seguir:

EMPRESA: Crhescer Consultoria, Auditoria e Treinamentos LTDA CNPJ: 16.849.445/0001-80					
Item	Descrição	Unidade	Qtd.	V. Unit	V.Total
01	Contratação da empresa realizadora do curso com o tema DIRETRIZES PARA A ADOÇÃO DO BIM EM LICITAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, visando condição para participação de 10 Servidores da Secretaria de Estado de Governo – MA, na modalidade presencial.	Inscrição	10	R\$ 2.250,00	R\$ 22.500,00

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais). Nesta oportunidade, **AUTORIZO** a contratação e determino a publicação deste Ato pelo Agente de Contratação, bem como o posterior encaminhamento para emissão de empenho. São Luís - MA, 07 de agosto de 2025. **Marcio Ribeiro Machado** Secretário de Estado de Governo.

TERMO DE APOSTILAMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 92/2021 – SEGOV/MA. PROCESSO Nº 2025.110124.03507. SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – SEGOV/MA,

inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.393.108/0001-50, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu titular, **MÁRCIO RIBEIRO MACHADO**, CPF n.º 237.742.823-15, **RESOLVE** apostilar o Contrato n.º 92/2021/SEGOV/MA, firmado com empresa, **COIMBRA ALVES CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita sobre o CNPJ n.º 15.110.791/0001-80. **OBJETO:** O presente Termo tem por finalidade corrigir e ajustar o objeto do Contrato nº 92/2021 – SEGOV/MA, a fim de permitir a execução dos serviços contratados